
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 018/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 0018.000021483/2024 de 20/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pensão por morte a **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.658.539-XX, filho maior incapaz do servidor inativo falecido Luiz Carlos Rodrigues da Silva, matrícula 1412, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 100% do provento de aposentadoria na data do óbito, nos termos do art. 69, § 2º da Lei Complementar nº 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R\$ 1.715,94 (hum mil setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folhas 46 e 48, a partir da data do óbito do servidor aposentado, ocorrido em 03/12/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:27158370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>